

**LEI Nº. 3.117 DE 05 DE JUNHO DE 2.000**

( DE AUTORIA DO EDIL RÉGIS SOARES PAULETTI)

"DISPÕE SOBRE COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO "DIA DA EMPREGADA DOMÉSTICA".

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover anualmente e em caráter oficial, no terceiro domingo do mês de Abril, comemorações alusivas ao "Dia da Empregada Doméstica".

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de junho de 2.000.



**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.



**JOSÉ CARLOS NAPOLEONE SILVEIRA**  
Secretário de Administração